Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 008/2023-GAB

Ouro Verde do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Thiago Pasieka
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 04, de 13 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 005/2023: "*Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.*"

Considerando tratar-se de matéria relevante para que seja possível a inclusão da recomposição inflacionária e aumento real na folha de pagamento com referência no mês de fevereiro de 2023, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2023.02.13 15:41:35 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

MENSAGEM Nº 005/2023

Ouro Verde do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: "*Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências*".

A recomposição de perdas inflacionárias de que trata o presente Projeto de Lei será referente ao período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 tendo o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme média fixada pelo índice oficial do INPC/IBGE, mais um percentual de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) como forma de aumento real.

No corrente ano de 2023, o Município concederá o reajuste a todos os Servidores Públicos Municipais ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, Empregados Públicos e Conselho Tutelar, tendo por objetivo a recomposição de perdas inflacionárias mais ganho real.

Importante ressaltar que a concessão do reajuste aos vencimentos dos Servidores será a partir de 1º de fevereiro de 2023, devendo ser inclusa na folha de pagamento do referido mês.

Encaminhamos em anexo tabela elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças detalhando as previsões de receita e despesa para pagamento de pessoal a título de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927

Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2023.02.13 15:44:25 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

APROVISIONAMENTO DE IMPACTO FINANCEIRO
REAJUSTE 2023

	2022	PREVISÃO MENSAL 2023	PREVISÃO ANUAL 2023	
RCL	R$ 42.480.871,62		R$ 42.500.000,00	
RECEITA MÉDIA MENSAL (12)	R$ 3.540.072,63	R$ 3.541.666,67		
DESPESA COM PESSOAL	R$ 16.505.511,31			39,73%
DESPESA COM PESSOAL MÉDIA MENSAL 2022 (13)	R$ 1.269.654,71			
MÉDIA JANEIRO 2023	R$ 1.330.871,02	7,5% = R$ 1.430.686,35	R$ 18.598.922,55	43,51%

Waldirene D. F. Backes
CRC/PR 043978/O-4
Contadora

Município de Ouro Verde do Oeste
Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

§ 1º O Reajuste de que trata o *caput* deste artigo é extensivo a todos os Servidores Públicos Municipais ativos e inativos dos poderes Executivo e Legislativo, Empregados Públicos e Conselho Tutelar.

§ 2º O Reajuste de que trata o *caput* deste artigo equivale a 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) referente aos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2022 pelo INPC-IBGE, mais um percentual de 1,57% (um vírgula cinquenta e sete por cento) como forma de aumento real.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos serão retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927

Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2023.02.13 15:45:57 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR